

PROJETO DE LEI Nº 034/2006

versão número 03
Aprovado em duas votações
por 13 votos a favor
Sala dos Sessões 14/12/06
[Assinatura]
PRESIDENTE

ALTERA O ANEXO DA LEI Nº 663, DE 04 DE
NOVEMBRO DE 2005, QUE INSTITUIU O PLANO
PLURIANUAL PARA PERÍODO 2006 À 2009

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo,
no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica alterado o anexo da Lei Nº663/2005, que instituiu o
Plano Plurianual para o exercício 2006 à 2009, no que se refere à Secretaria
Municipal de Turismo, Esporte e Lazer para o ano de 2007, com a inclusão da
seguinte ação:

09.01.27.27.813 - 0028

27 - Desporto e Lazer

813 - Lazer

Programa 0028 - Apoio ao Turismo, Esporte e Lazer

Ação 3076 - Construção de Centro Cultural e Turístico

4.4.90.51 - Obras e instalações - R\$1.030.000,00

Receita: Convênio

Parágrafo único - A inclusão no presente caso se faz com
amparo no artigo 5º da Lei Nº663/2005, que instituiu o Plano Plurianual para o
período 2006 à 2009.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 30 de novembro de 2006.

[Assinatura]
BRAS. DELPUPO
Prefeito Municipal

EXERCÍCIO: 2006
DATA: 01/12/06 Hora: 10:16
REG. Nº: 0657
RESPONS.: [Assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Venda Nova do Imigrante, 30 de novembro de 2006

**DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE**

**AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 034/2006**

Senhor presidente e senhores vereadores,

O plano plurianual, tem por objetivo dar um ordenamento das metas e programas a serem atingidos nos quatro anos para o qual foi programado, no entanto, ocorrem imprevistos que demandam a sua alteração, especialmente quando se trata de oportunidades de realização de obras e serviços, com recursos de outras esferas de governo.

A administração tem constantemente feito projetos na busca de recursos para obras e serviços no Município, tendo conseguido bons resultados e agora mais uma vez surge a oportunidade de realizarmos mais uma obra importante para a população, idealizada pela Fundação Máximo Zandonadi, que é o Centro Cultural e Turístico, um local que será utilizado com objetivos e atividades culturais e turísticos, e o que melhor, será construído basicamente com recursos de outras esferas de governo, inclusive com a participação do Governo Estadual.

Para que isso se torne possível, se faz necessário a alteração do Plano Plurianual para o período 2006 à 2009, com a inclusão de mais esta ação, com o valor estimado de R\$1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais).

Observa-se que a inclusão não contempla anulação de nenhuma ação do PPA, isto se deve ao fato dos recursos serem provenientes de outras esferas de governo, conforme prescreve o artigo 5º da Lei nº663/2005, que instituiu o Plano Plurianual.

Assim, ante ao exposto, e na certeza de que estamos buscando o melhor para a administração e para o povo vendanovense, esperamos contar com o costumeiro apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto nos termos apresentado.


BRÁZ DELPUHO
Prefeito Municipal